

## **RESOLUÇÃO CONSUNI n.º 54/2022**

**Homologa o afastamento de professor da docência.**

A Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA n.º 12/18, de 14/3/2018, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professor da docência das disciplinas constantes no quadro que segue:

<b>Professor</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Curso</b>	<b>Prazo</b>
Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil I – Parte Geral	2. <sup>a</sup>	Matutino e Noturno	Direito (Matriz Curricular 2020.1)	Enquanto for inscrito como candidato ou ocupar cargo público eletivo na esfera estadual.
Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil II – Processo de Conhecimento	3. <sup>a</sup>	Matutino e Noturno	Direito (Matriz Curricular 2020.1)	Enquanto for inscrito como candidato ou ocupar cargo público eletivo na esfera estadual.
Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil III – Execução	4. <sup>a</sup>	Matutino e Noturno	Direito (Matriz Curricular 2020.1)	Enquanto for inscrito como candidato ou ocupar cargo público eletivo na esfera estadual.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 27 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente